



COMISSÃO DE TURISMO  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026  
(Do Sr. Ricardo Abrão)

*Requer a realização de uma audiência pública com a finalidade de discutir o conteúdo da Indicação nº 395/2026, que sugere ao Poder Executivo Federal a adoção de medidas administrativas voltadas à instituição de regime jurídico de uso que reconheça o caráter religioso, cultural, histórico e turístico do Santuário Cristo Redentor, situado no Alto Corcovado, no interior do Parque Nacional da Tijuca, mediante instrumento jurídico adequado de cessão de direito real de uso.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II da Constituição Federal e dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública com a finalidade de discutir o conteúdo da Indicação nº 395/2026, que sugere ao Poder Executivo Federal a adoção de medidas administrativas voltadas à instituição de regime jurídico de uso que reconheça o caráter religioso, cultural, histórico e turístico do Santuário Cristo Redentor, situado no Alto Corcovado, no interior do Parque Nacional da Tijuca, mediante instrumento jurídico adequado de cessão de direito real de uso, sugerimos a convocação dos seguintes convidados em duas mesas:

- 1. representante da Casa Civil da Presidência da República;**
- 2. representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;**
- 3. representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;**
- 4. representante do Ministério do Turismo;**
- 5. Sua Eminência ou representante da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, responsável pela administração e preservação religiosa do Santuário Cristo Redentor;**
- 6. representante do Município do Rio de Janeiro.**





**JUSTIFICATIVA**

O Santuário Cristo Redentor constitui um dos maiores símbolos da identidade nacional brasileira, reunindo em um único espaço relevante dimensão religiosa, cultural, histórica e turística, com reconhecimento internacional como patrimônio de valor excepcional para o Brasil e para o mundo. Além de sua importância espiritual para milhões de brasileiros e visitantes estrangeiros, o monumento representa um dos principais cartões-postais do País e um dos destinos turísticos mais visitados do território nacional.

A proposta constante da Indicação nº 395/2026 busca promover maior segurança jurídica ao uso institucional da área onde se encontra o Santuário, harmonizando a proteção ambiental do Parque Nacional da Tijuca com o exercício das atividades religiosas, pastorais e culturais historicamente desenvolvidas pela Igreja Católica no local. Trata-se de matéria que transcende a esfera patrimonial, alcançando diretamente a política nacional de turismo, a preservação do patrimônio cultural brasileiro e a valorização da imagem do Brasil no cenário internacional.

A realização da presente Audiência Pública permitirá que esta Comissão de Turismo promova um debate técnico e institucional entre os órgãos do Governo Federal, os gestores ambientais, os responsáveis pela política de turismo e os representantes da Arquidiocese do Rio de Janeiro, de forma a construir soluções juridicamente seguras e administrativamente viáveis para a proteção integral desse espaço singular.

A participação do Governo Federal e da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro revela-se essencial para que sejam esclarecidos os aspectos jurídicos, administrativos, culturais e turísticos relacionados ao tema, assegurando ampla transparência e aprofundamento da discussão no âmbito do Poder Legislativo.

Diante da relevância da matéria para o turismo religioso, para a preservação do patrimônio histórico-cultural e para o fortalecimento da imagem institucional do Brasil, torna-se imprescindível a realização da presente Audiência Pública nesta Comissão.

Sala das Sessões, de de 2026.

**RICARDO ABRÃO**  
**Deputado Federal**  
**PSDB-RJ**

